Processual Penal. Apelação Criminal. Tráfico ilícito de entorpecentes. Pedido de aplicação da minorante prevista no § 4º, do art. 33, da Lei 11.343/06. Inviabilidade. Existência de elementos concretos, além da elevada quantidade de droga, que indicam o envolvimento em organização criminosa. Recurso desprovido. 1. O tráfico privilegiado tem sua incidência restrita, aplicável somente a situações nas quais o sentenciado atende a todos os requisitos legais: primariedade, bons antecedentes, não se dedique a atividades criminosas e nem integre organização criminosa. 2. In casu, o benefício foi negado em razão da vultosa quantidade de entorpecente apreendida (doze quilogramas da droga vulgarmente conhecida como maconha), somada ao fato de que o apelante ostentava uma tatuagem com as iniciais do nome de uma organização criminosa. 3. Desprovimento do apelo. (ApCrim 0002179-60.2015.8.10.0022, Rel. Desembargador (a) JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 2º CÂMARA CRIMINAL, DJe 23/08/2023)